

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº 2015.00.000000001-6,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 923, de 29 de novembro de 2019, alterado pela Portaria TSE nº 425 de 10 de junho de 2020, que tornou pública a composição do Núcleo de Credenciamento de Segurança da Informação (NCSI), instituído no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela Portaria TSE nº 884, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Larissa Almeida Nascimento, Juíza Auxiliar do Gabinete da Presidência, que o coordenará;
....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 18:06, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1937456&crc=449B6717, informando, caso não preenchido, o código verificador 1937456 e o código CRC 449B6717.

2015.00.000000001-6

PORTARIA TSE Nº 142 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão GT-CAND, instituída pela Portaria TSE nº 549, de 26 de agosto de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da Resolução-TSE nº 23.500/2016 e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo, a composição da Comissão GT-CAND, instituída pela Portaria TSE nº 549, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a composição dos grupos de trabalho e comissões para realizar estudos relativos à adequação dos sistemas informatizados e procedimentos para as eleições gerais de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 18:06, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1937470&crc=0FD600FD, informando, caso não preenchido, o código verificador 1937470 e o código CRC 0FD600FD

ANEXO

".....

V - GT-CAND

.....

IV - Do Gabinete da Presidência - GAB-PRES:

a) Doutora Larissa Almeida - Juíza Auxiliar da Presidência.

....." (NR)

2021.00.000002260-8

PORTARIA TSE Nº 116 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), instituído pela Portaria TSE nº 98, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno](#) e considerando o disposto na Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 98, de 19 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), com finalidade de funcionar como órgão consultivo responsável pelo processo de implementação da LGPD no âmbito do TSE, coordenando as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TSE nº 839, de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Doutora Larissa Almeida - Juíza Auxiliar da Presidência;

II - Cleber Schumann, da Secretaria de Gestão da Informação (SGI);

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 18:06, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1937173&crc=5F979310)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1937173&crc=5F979310](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1937173&crc=5F979310), informando, caso não preenchido, o código verificador 1937173 e o código CRC 5F979310.

2021.00.000000475-8

PORTARIA TSE Nº 123 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Gestora do Processo de Tratamento das Duplicidades ou Multiplicidades Biométricas do Cadastro Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e com o processo SEI [2020.00.000013633-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 558, de 30 de agosto de 2021, que institui a Comissão Gestora do Processo de Tratamento das inconformidades biométricas decorrentes da comparação entre cadastros inseridos nas bases da Justiça Eleitoral, em especial duplicidades, pluralidades e incoincidências Biométricas, com vistas ao planejamento, implementação e controle do processo de tratamento das inconformidades detectadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Andreza Maris Gomes Silva Santos, como representante da Presidência do Tribunal - Coordenadora;

II - Iuri Camargo Kisovec, como representante da Assessoria de Gestão da Identificação - AGI/TSE;

III - Simone Holanda Batalha, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;